

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P356310/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, com sede à Av. Antônio Luzardo de Azevedo, nº 53, Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 067.645.703-70, residente e domiciliado à Av. Antônio Luzardo de Azevedo, nº 54, Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24017-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EUFRÁSIO (EM FRENTE À SANTA CASA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

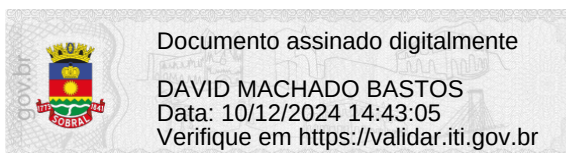
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 19.878,26 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P356310/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

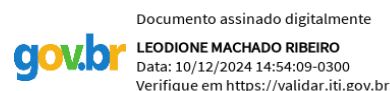
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



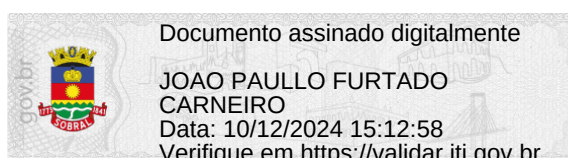
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



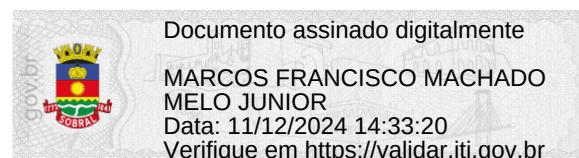
LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, aos 09 de Dezembro de 2024. MIKAELLY DE SOUZA SILVA - Diretora da ETI. PROF. MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES.

PORTARIA Nº 730/2024 - SME - DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL PROVISÓRIO DO CONTRATO Nº 0182/2023 - SME, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 e art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Portaria nº 502/2024 - SME, que dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato nº 0182/2023 da Secretaria Municipal da Educação (SME). RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal provisório do Contrato nº 0182/2023 - SME, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para executar a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", durante as férias do seu titular, compreendido no período de 05/12/2024 à 19/12/2024. - ROCHELE CÁSSIA TEIXEIRA BASTOS - Coordenadora Administrativa da SME, inscrita sob a matrícula nº 21641. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 05 de Dezembro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0337/2024-SMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR do Contrato nº 0246/2022 SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sra. Mariana de Menezes Prado Pinto, Articulador DNS-3. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 10 de dezembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 336/2024 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1956, de 04 de dezembro de 2024, página 13, ONDE SE LÊ: "Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 05 de dezembro de 2024.". LEIA-SE: Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 04 de dezembro de 2024.. Sobral, 10 de dezembro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023-SEINFRA. PROCESSO Nº P349853/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L

B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada por seu representante legal, o Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 09/11/2024 e findando no dia 09/03/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 09/01/2025 e findando no dia 08/06/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BARRAGEM, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEANDRO BARBOSA SILVA - representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 - SEINFRA. PROCESSO Nº P356310/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.614.855/0001-61, representada por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24017-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA MONSENHOR EUFRÁSIO (EM FRENTE À SANTA CASA), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 19.878,26 (dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 3,93% (três vírgula noventa e três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 596.904,44 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 616.782,70 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P317072/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22014-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias corridos - iniciando-se dia 07/12/2024 e findando no dia 06/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO FILHO - representante do CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATUA Nº 017/2024. Sessão do dia 04 de dezembro de 2024. O presidente Antônio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros, Dra. Thamires Lopes Elias (SEPLAG), Dr. Samuel Coelho Parente (SEFIN), Dr. Francisco Bruno Lima de Albuquerque (SEFIN), Dr. Carlos Rafael Aguiar Didier (OAB), Dr. Camerino Lopes Furtado (CRC) e Dra. Josilane Sousa Nascimento Solon (CDL), reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também o Agente Administrativo, Dr. Victor Samuel. Estavam presentes também o Julgador de Primeira Instância, Dr. Ikaro Silveira e a Dra. Ebe Pimentel Gomes, representante da parte interessada no processo P203356/2022. De